



**PORTARIA/SEMCULT/N.º 002, DE 28 DE MAIO DE 2021**

**INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATUALIZAÇÕES NA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO FINANCEIRO À CULTURA – LEI JOÃO BANANEIRA Nº 5.477/2015 E NO DECRETO 197/2015 QUE A REGULAMENTA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar e nomear membros para comporem a Comissão de elaboração de propostas para atualizações na Lei Municipal de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei João Bananeira e no Decreto Municipal nº 197/2015, que a regulamenta.

**Art. 2º** A Comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica – CMPCC (cinco representantes do Poder Público Municipal e quatro representantes da Sociedade Civil) e pelo Coordenador da Lei João Bananeira, da Secretaria Municipal de Cultura de Cariacica (SEMCULT), a citá-los:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- a) Arthur Teles Leppaus, matrícula nº 117.482 (SEMCULT);
- b) Fernando Demuner Borges, matrícula nº 119.632 (SEMCULT);
- c) Júliver Argentina Santos Serra, matrícula nº 115722 (SEMCULT);
- d) Marcelo David, matrícula nº 82.467 (SEMCULT);
- e) Nínive Alécia Coutinho Santos Antunes, matrícula nº 84408 (SEMCULT).



**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Francimara da Silva – Câmara de Artes Cênicas;
- b) Luís Guilherme Silva – Câmara de Música;
- c) Maria Zalem Ramiro – Câmara de Audiovisual;
- d) Vilson Barbosa – Câmara de Artesanato.

**III – COORDENADOR DA LEI JOÃO BANANEIRA:**

- a) Carlos Alberto de Assunção, matrícula nº 85.294 – Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT).

**Art. 3º** As propostas elaboradas por esta Comissão deverão ser encaminhadas para análise da Procuradoria Geral do Município de Cariacica (PROGER), que será responsável pela emissão de parecer, e para aprovação em reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica (CMPCC).

**Art. 4º** Após parecer da Procuradoria Geral do Município (PROGER), as propostas passarão pelos devidos trâmites legais atinentes à vigência.

**Art. 5º** Essa Comissão Temporária não receberá nenhum tipo de remuneração e vinculação, e será automaticamente extinta quando da publicação das alterações resultantes do trabalho realizado pela mesma.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de maio de 2021.

  
**NÍVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES**  
Secretária Municipal de Cultura

PROC.: 13.849/2021



**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 328, DE 31 DE MAIO DE 2021**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DA PORTARIA GP/Nº 326/2021 E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente dispositivos do artigo 9º da portaria 326, publicada na Edição Extra em 28 de maio de 2021, no diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 9º Nomear Bernardo Soares Corrêa, no cargo de Secretário Executivo da Unidade PPP, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo".

Art. 2º Alterar parcialmente dispositivos do artigo 14 da portaria 312, publicada na Edição Extra em 21 de maio de 2021, no diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 14 Nomear Leonece Barros no cargo de Assessor Especial de Gabinete, na Secretaria Municipal de Governo".

Art. 3º Nomear Mario Silva Cardoso, no cargo de Coordenador de Protocolo Geral, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 4º Nomear Leonardo Ramos Neves de Deus, no cargo Coordenador da Central de Cadastro Único, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada as datas consignadas em seus respectivos artigos, permanecendo inalterados os demais dispositivos das Portarias/GP nº 312 e 326/2021.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 31 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMCULT/N.º 002, DE 28 DE MAIO DE 2021**

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATUALIZAÇÕES NA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO FINANCEIRO À CULTURA – LEI JOÃO BANANEIRA Nº 5.477/2015 E NO DECRETO 197/2015 QUE A REGULAMENTA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e nomear membros para comporem a Comissão de elaboração de

propostas para atualizações na Lei Municipal de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei João Bananeira e no Decreto Municipal nº 197/2015, que a regulamentam.

Art. 2º A Comissão será composta por membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica – CMPCC (cinco representantes do Poder Público Municipal e quatro representantes da Sociedade Civil) e pelo Coordenador da Lei João Bananeira, da Secretaria Municipal de Cultura de Cariacica (SEMCULT), a citá-los:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Arthur Teles Leppaus, matrícula nº 117.482 (SEMCULT);

b) Fernando Demuner Borges, matrícula nº 119.632 (SEMCULT);

c) Júliver Argentina Santos Serra, matrícula nº 115722 (SEMCULT);

d) Marcelo David, matrícula nº 82.467 (SEMCULT);

e) Nínive Alécia Coutinho Santos Antunes, matrícula nº 84408 (SEMCULT).

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Francimara da Silva – Câmara de Artes Cênicas;

b) Luís Guilherme Silva – Câmara de Música;

c) Maria Zalem Ramiro – Câmara de Audiovisual;

d) Vilson Barbosa – Câmara de Artesanato.

III – COORDENADOR DA LEI JOÃO BANANEIRA:  
a) Carlos Alberto de Assunção, matrícula nº 85.294 – Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT).

Art. 3º As propostas elaboradas por esta Comissão deverão ser encaminhadas para análise da Procuradoria Geral do Município de Cariacica (PROGER), que será responsável pela emissão de parecer, e para aprovação em reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica (CMPCC).

Art. 4º Após parecer da Procuradoria Geral do Município (PROGER), as propostas passarão pelos devidos trâmites legais atinentes à vigência.

Art. 5º Essa Comissão Temporária não receberá nenhum tipo de remuneração e vinculação, e será automaticamente extinta quando da publicação das alterações resultantes do trabalho realizado pela mesma.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de maio de 2021.

NÍNIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES  
Secretária Municipal de Cultura

**LICITAÇÕES**

**COMUNICADO/SEMGE**

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, informa que a partir do dia 1º de julho de 2021, será utilizada a plataforma eletrônica PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para a realização dos processos administrativos licitatórios na

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

